



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
029/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA RIO MINAS
TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.155866/2020-10, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 029/2019, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2020 das categorias envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor mensal máximo do contrato, no período de 01/01/2020 a 29/02/2020, passa de R\$ 1.611.694,20 (Um Milhão, seiscentos e onze Mil, seiscentos e noventa e quatro Reais e vinte Centavos) para R\$ 1.615.462,01 (Um Milhão, seiscentos e quinze Mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e um Centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 0,460% (zero vírgula quatrocentos e sessenta por cento).

2.2 - O valor mensal máximo do contrato, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020, passa de R\$ 1.615.462,01 (Um Milhão, seiscentos e quinze Mil, quatrocentos e sessenta e dois Reais e um Centavos) para R\$ 1.743.868,44 (Um Milhão, setecentos e quarenta e três Mil, oitocentos e sessenta e oito Reais e quarenta e quatro Centavos), correspondendo a um aumento de aproximadamente 6,361% (seis vírgula trezentos e sessenta e um por cento).

2.3 – O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de 01 de janeiro de 2020 a 31 de agosto de 2020 é da ordem de R\$ 37.117,16 (Trinta e sete Mil, cento e dezessete Reais e dezesseis Centavos).

2.3 - Após o dia 01 de abril de 2020, o valor mensal máximo contratual será de R\$ 1.731.707,35 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

ITEM	CARGO	QTD POSTOS	VALOR POSTOS	VALOR MENSAL
1	CONTÍNUO	30	R\$ 3.222,13	R\$ 96.663,90

2	ENCARREGADO JÚNIOR	220	R\$	3.860,62	R\$	849.336,40
3	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	80	R\$	5.039,18	R\$	403.134,40
4	ALMOXARIFE	4	R\$	4.310,18	R\$	17.240,72
5	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	13	R\$	3.415,60	R\$	44.402,80
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	R\$	3.242,07	R\$	162.103,50
7	COPEIRO	5	R\$	3.326,66	R\$	16.633,30
8	GUARDIÃO DE PISCINA	2	R\$	3.040,64	R\$	6.081,28
9	INSPETOR DE ALUNOS	15	R\$	2.308,99	R\$	34.634,85
10	RECEPCIONISTA	30	R\$	3.382,54	R\$	101.476,20
VALOR TOTAL					R\$	1.731.707,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 189274, Fonte 8144, PI M20RKG0101N.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4-1 - A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2 – A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 21/10/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0271137** e o código CRC **7AA02AE3**.